

0 10 20 30 40 50 60 70

LEI Nº 003/94

Em, 23 de Fevereiro de 1994

Abre Crédito Especial para fins que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros Reais), destinado a construção de Privadas Higiências com Fossas Sépticas no Município de Várzea - PB.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo Artigo anterior, serão usadas as disponibilidades caracterizadas no Art. 43, da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea - PB, 23 de Fevereiro de 1.994.

Otoni José de Medeiros
Prefeito.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI Nº 003/94

Em, 23 de Fevereiro de 1994

Abre Crédito Especial para fins
que menciona e dá outras provisões
dências.


O Prefeito Municipal de Várzea, Estado da Paraíba; faço
saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um
Crédito Especial no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cru
zeiros Reais), destinado a construção de Privadas Higiênicas com
Fossas Sépticas no Município de Várzea - PB.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo
Artigo anterior, serão usadas as disponibilidades caracterizadas no
Art. 43, da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea - PB, 23 de Fevereiro de
1.994.


Otoni José de Medeiros
Prefeito.